



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Dep. Tião Gomes (Relator)		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
172	AO TEXTO	
I -Adite-se o Parágrafo único ao art. 1º, com a seguinte redação: Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos: a) Anexo I – Metas Fiscais; b) Anexo II – Riscos Fiscais; c) Anexo III – Prioridades e Metas. II – Redija-se assim o art. 2º: Art. 2º As Prioridades e as <i>Metas</i> da Administração Pública Estadual para o exercício de 2021 <i>são</i> aquelas contempladas no Plano Plurianual para o período 2020-2023, observadas as dimensões, áreas e objetivos constantes do referido Plano Plurianual, <i>incluídas nestas as prioridades e metas, elencadas no Anexo III, desta Lei.</i> III – No parágrafo único do art. 5º, suprima-se a expressão: “... no que ficar estabelecido”; IV – Redija-se assim o § 4º do art. 8º: Art. 8º [.....] § 4º Os programas <i>e ações</i> são os definidos no Plano Plurianual para o período 2020-2023; V – Nos §§ 1º e 2º do art. 24: Onde-se-lê: “subvenções sociais”; Leia-se: “auxílios”; VI – No art. 60: Onde-se-lê: “art. 72”; Leia-se: “art. 71”;		
JUSTIFICATIVA		
A presente Emenda objetiva apenas fazer correções redacionais e de remissão do texto da propositura, sem qualquer alteração da proposta em sua substância ou conteúdo.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor:  TIÃO GOMES Deputado Estadual		